PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei 1.539 de 20 de dezembro de 2022 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica revogada a Lei 1.539 de 20 de dezembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, consistindo em:

I – terreno com área de 320,54m² (trezentos e vinte vírgula cinquenta e quatro centímetros quadrados), localizado dentro de uma área maior de 735m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado a Rua Manoel José Lebrão, esquina com a Rua Deputado Manoel Costa, Centro, Delfim Moreira – MG, matriculado sob o nº 19.328 no Ofício de Imóveis de Itajubá – MG.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por meio de Termo de Cessão de Uso, um imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Delfim Moreira, a seguir descrito:

I – Um terreno com área de 320,54m² (trezentos e vinte vírgula cinquenta e quatro centímetros quadrados), localizado dentro de uma área maior de 735m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado a Rua Manoel José Lebrão, esquina com a Rua Deputado Manoel Costa, Centro, Delfim Moreira – MG, matriculado sob o nº 19.328 no Ofício de Imóveis de Itajubá – MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco P1, com as coordenadas S 22º 50’ 756” e W 15º 27’ 921” e distancia de 15,38 metros ate o marco P2, confrontando-se com a rua Deputado Manuel Costa; no marco P2, com coordenadas S 22º 50’ 752” e W 15º 27’ 907” e distância de 19,74 metros ate o marco P3, confrontando-se com o André Ricardo Nunes CPF: 285.563.128-96; no marco P3, com coordenadas S 22º 50’ 769” e W 15º 27’ 901” e distância de 15,88 metros ate o marco P4 confrontando com Euclides Venâncio da Silva Nero CPF: 083.177.678-17; no marco P4, com coordenadas S 22º 50’ 773” e W 15º 27’ 914” e distância de 21,37 metros ate o marco P1 confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura de Delfim Moreira – MG CNPJ: 18.025.924/0001-08, marco inicial desta descrição.

II – O referido imóvel possui confrontações com os imóveis de André Ricardo Nunes e Euclides Venâncio da Silva Neto, as Ruas Deputado Manoel Costa e Manoel José Lebrão.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a ampliação da sede da Câmara Municipal de Delfim Moreira, com a construção de plenário e demais instalações necessárias ao cumprimento de suas funções.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização a Cessionária.

Art. 4º. Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 5º. Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão concretizados através da assinatura do Termo de Cessão de Uso, com a devida afetação para uso exclusivo da Câmara Municipal.

Art. 6º. O Termo de Cessão de Uso vigorará por prazo indeterminado.

Art. 7º. Fica mantida a Cessão de uso do imóvel onde hoje está instalada a sede do Legislativo Municipal, cedida através da Lei nº 1.405 de 13/12/2018, com a devida afetação para uso exclusivo da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira –MG, 24 de Abril de 2025.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2025

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 06, DE 24 DE ABRIL DE 2025 ("PL nº 06/2025")** que: *"Dispõe sobre a revogação da Lei 1.539 de 20 de dezembro de 2022 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências."*, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

A presente proposição visa a revogação da Lei Ordinária nº 1.539 de 20 de dezembro de 2024, que concedeu ao Município a doação de um terreno à Câmara Municipal para a construção de sua sede. Ocorre que, após a análise feita pelo cartório competente, foi constatado que, tecnicamente, não é possível que o Município "doe" um bem de sua propriedade para uma entidade do próprio município, como é o caso da Câmara Municipal. O imóvel em questão já pertence ao acervo do Município e, portanto, qualquer ato de transferência da sua titularidade para outro órgão municipal configura, na prática, uma doação de um bem público para si mesmo.

Dessa forma, entendemos que a doação prevista pela lei original não se sustenta juridicamente, o que motiva a revogação da referida norma. A alternativa que agora se propõe é a formalização de um ato de cessão de uso do imóvel, de forma mais adequada e em consonância com as normas legais vigentes.

A cessão de uso permitirá que a Câmara Municipal utilize o terreno para a construção do seu novo plenário e demais dependências, anexando o mesmo ao prédio já em uso pela Casa Legislativa através da Lei nº 1.405 de 13/12/2018, com a afetação do bem para uso exclusivo da Casa Legislativa, cumprindo sua função institucional.

Por fim, a mudança proposta visa garantir maior clareza e segurança jurídica nos atos de gestão do patrimônio público, promovendo o melhor uso dos bens municipais e assegurando a destinação do imóvel para a construção das futuras instalações da Câmara Municipal de forma mais eficiente e conforme a legislação aplicável.

Contamos com a compreensão dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira